Lei nº 1533/2001

Cria cargos na administração pública direta, altera dispositivos da Lei 1526/2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 9º da Lei 1526/2001 passa a ter a seguinte redação:

> *Art. 9° - Os cargos que trata o artigo 7° encontram-se hierarquizados em 11 (onze) níveis, aos quais correspondem os salários estabelecidos no anexo VII desta Lei.*

Art. 2° - Para atender as necessidades da administração, ficam criados os novos cargos, a serem tratados como empregos públicos de caráter efetivo, alterando a composição do anexo VI da Lei 1526/2001, redimensionado por esta lei.

Art. 3° - Face as alterações aqui introduzidas, fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a republicar a Lei 1526/2001, com redação conferida por esta norma.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de janeiro de 2001.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 março de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Empregos Públicos a que se refere o artigo 3º desta Lei

Função	Jornada	Existente	Criado por esta lei	Total	Escolaridade	Nível Salarial
Advogado	20	01	-	01	Sup	X
Agente Administrativo	44	45	-	45	Fund	III
Agente Auxiliar	44	15	-	15	1º Grau	V
Agente de Serviços	44	13	-	13	Elem.	VII
Atendente	44	13	-	13	1º Grau	III
Ajudante	44	01	04	05	Elem.	II
Assistente Social	30	02	-	02	Sup.	VIII
Auxiliar Administrativo	44	50	-	50	1º Grau	V
Auxiliar Odontológico	44	05	-	05	Fund.	III
Aux. Serv. Saúde	44	18	-	18	Fund.	V
Auxiliar de Serviços	44	07	-	07	Elem.	V
Auxiliar Técnico	44	22	-	22	2º grau	VII
Auxiliar Técnico II	44	06	-	06	2º Grau	VIII
Bioquímico	30	03	-	03	Sup.	VIII
Bombeiro I	44	11	-	11	Elem.	IV
Bombeiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
Borracheiro	44	-	01	01	Elem.	IV
Calceteiro I	44	02	10	12	Elem.	IV
Calceteiro II	44	04	-	04	Elem.	VI
Carpinteiro I	44	03	04	07	Elem.	IV
Carpinteiro II	44	-	02	02	Elem.	VI
Cirurgião Dentista	20	05	-	05	Sup.	
Eletricista	44	04	-	04	Elem.	VI
Eletricista Auxiliar	44	-	02	02	Elem.	III
Eletricista de Autos	44	01	-	01	Elem.	VI
Encarregado de Cantina	44	01	-	01	Elem.	VI
Encarregado de Serviços	44	01	-	01	Elem.	VIII
Encarregado de Serv. I	44	01	-	01	Elem.	V
Enfermeiro	30	01	-	01	Sup	IX
Fiscal de Posturas	44	10	-	10	2º Grau	V
Fisioterapeuta	30	02	-	02	Sup	VIII
Fiscal de Tributos	44	02	-	02	2º Grau	V

Fundidor	44	02	-	02	Elem.	III
Gari	44	70	-	70	Elem.	I
Inspetor de Alunos	44	04	-	04	1° Grau	IV
Lubrificador	44	-	01	01	Elem.	IV
Marceneiro	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico de Máquinas	44	03	-	03	Elem.	VII
Mecânico Automóveis	44	-	02	02	Elem.	VI
Mecânico Maq. Pesadas	44	02	-	02	Elem.	VIII
Médico Angiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cardiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cirurgião	20	01	-	01	Sup	
Médico Clínico Geral	20	20	-	20	Sup.	
Médico Dermatologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico endocrinologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico Gin/obstetra	20	04	-	04	Sup.	
Médico neurologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Oftalmologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Ortopedista	20	01	-	01	Sup.	
Med. Otorrinolaringol.	20	01	-	01	Sup	
Médico Pediatra	20	05	-	05	Sup	
Médico Pneumologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Psiquiatra	20	01	-	01	Sup	
Médico radiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Veterinário	20	01	-	01	Sup	
Médico Urologista	20	01	-	01	Sup	
Motorista de Automóvel	44	14	06	20	Elem	V
Motorista Veic. Pes. I	44	04	04	08	Elem.	VI
Motorista Veic. Pes. II	44	17	-	17	Elem.	VII
Nutricionista	44	01	02	03	Sup	VIII
Operador Maq. Pes. II	44	08	-	08	Elem	VIII
Operador raio X	24	02	-	02	2° Grau	VII
Operador Rolo compac.	44	-	02	02	Elem.	IV
Orientador Aprendizag.	24	06	-	06	Mag.	V
Orientador Educacion.	44	06	-	06	Sup.	VIII
Operário	44	1	-	1	Elem.	I
Pedreiro I	44	04	10	14	Elem.	IV
Pedreiro II	44	03	06	09	Elem.	VI
PLA (Professor Leigo)	24	05	-	05	Fund.	V
Pintor I	44	-	04	04	Elem.	IV

Pintor II	44	-	02	02	Elem.	VI
Professor 1ª/4ª Séries	24	285	-	285	Mag.	V
Prof. Biologia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. Ciências 5ª/8ª	18 h/a	18	-	18	Sup.	
Prof. Didática 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup	
Prof. Ed. Física 1º grau	18 h/a	10	-	10	Sup.	
Prof. Ed. Física 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup.	
Prof. Enfermagem 2º Gr.	18 h/a	08	-	08	Sup	
Prof. Física 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. Geografia 5ª/8ª	18 h/a	21	-	21	Sup	
Prof. Geografia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. História 5ª/8ª	18 h/a	23	-	23	Sup	
Prof. História 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. Inglês 5ª/8ª	18 h/a	11	-	11	Sup.	
Prof. Inglês 2º grau	18 h/a	03	-	03	Sup.	
Prof. Matemática 5ª/8ª	18 h/a	45	-	45	Sup.	
Prof. Matemática 2º Grau	18 h/a	06	-	06	Sup.	
Prof. Português 5ª/8ª	18 h/a	58	-	58	Sup.	
Prof. Português 2º Grau	18 h/a	07	-	07	Sup	
Prof. Química 2º Grau	18 h/a	03	-	03	Sup	
Psicólogo	30	03	-	03	Sup	VIII
Secretária de Escola	40	-	08	08	2º grau	V
Servente Obras/Outros	44	165	-	165	Elem.	II
Servente Escolar	44	165	-	165	Elem.	I
Soldador	44	02	-	02	Elem.	VI
Supervisor Educ. 1º Grau	40	04	-	04	Sup.	VII
Supervisor Educ. 2º Grau	40	01	-	01	Sup	VIII
Téc. De Adm. I	44	10	-	10	2º Grau	VIII
Téc. De Adm. II	44	04	-	04	2º grau	IX
Téc. Agropecuária	44	04	-	04	Espec.	VII
Téc. Nível Superior	44	01	-	01	Sup.	IX
Téc. Enfermagem	44	05	-	05	2º grau	VII
Téc. Serv. Saúde	44	01	-	01	Espec.	IX
Téc. Patologia Clínica	44	02	-	02	2º grau	VII
Téc. Radiologia	24	01	-	01	2ºgrau	VII
Telefonista I	30	01	-	01	1º Grau	III
Telefonista III	30	02	-	02	1º Grau	
Tesoureiro	44	01	-	01	1º Grau	X
Vigilante	44	66	-	66	Elem.	I

Anexo II

Níveis Salariais dos Empregos Públicos

que se refere o artigo 2º desta Lei

Nível Salarial	Valor
I	R$ 183,13
II	R$ 195,27
III	R$ 230,33
IV	R$ 283,54
V	R$ 339,91
VI	R$ 452,29
VII	R$ 532,48
VIII	R$ 752,51
IX	R$ 1.009,62
X	R$ 1.298,11
XI	R$ 1.514,31
Médicos	R$ 11,65 / h
Dentistas	R$ 8,70/h
Prof. 5ª a 8ª	R$ 6,21/h.a
Prof. 2º Grau	R$ 6,21/h.a
Telefonista	R$ 326,08